



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

Ofício Circular nº 001/CPMI - Vegas

Brasília, 03 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor Parlamentar

Assunto: Consulta de Informações Sigilosas

Senhor Parlamentar,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) criada por meio do Requerimento nº 1, de 2012 – CN, com a finalidade de “investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal”, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicá-lo acerca dos procedimentos que serão observados para acesso, pelos integrantes da Comissão, aos **dados sigilosos compartilhados pelo Supremo Tribunal Federal, referentes ao Inquérito STF nº 3.430-DF.**

A adoção dos procedimentos ora explicitados decorre da necessidade de a CPMI ater-se às regras de preservação de informações sigilosas expressas no art. 144 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos da Comissão nos termos do art. 151 do Regimento Comum, bem como atender à determinação do Ministro **Ricardo Lewandowski**, Relator do mencionado Inquérito, no sentido de que “**o exame das cópias enviadas fique restrito à CPMI, que deverá adotar rígidas providências para que seu conteúdo não seja indevidamente divulgado**” (ofício 298/P, STF).

Após as devidas consultas técnicas à Secretaria Especial de Informática (Prodasen) e à Polícia do Senado Federal, determinei que tais órgãos administrativos adotem todas as medidas técnicas e de segurança cabíveis para que os dados disponibilizados pelo STF e compartilhados com esta CPMI possam ser acessados pelos Congressistas integrantes da Comissão, nos estritos termos do despacho do Ministro **Ricardo Lewandowski**, a nós comunicado pelo Presidente daquela Corte, Ministro **Ayres Brito**.

Assim, comunico a Vossa Excelência que haverá na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, uma sala preparada para consulta às informações, que deverá ser utilizada exclusivamente por Congressistas integrantes da CPMI.





Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Esta sala – que estará disponível a partir de segunda-feira, dia 7 próximo, das 9 às 20 horas, e terá três computadores à disposição dos Senhores parlamentares – está sendo preparada com rigorosos procedimentos de segurança e de proteção aos dados, de modo a que não possam ser transmitidas ou reproduzidas quaisquer informações.

Além disso, para ter acesso à sala de consulta aos dados, o parlamentar **não poderá portar aparelho de telefonia celular ou qualquer outro que disponha de câmara fotográfica ou filmadora e que possibilite a reprodução de imagem ou de mídia**, bem como **deverá, previamente, assinar termo de responsabilidade**, visando a preservar o sigilo das informações compartilhadas.

Com essas providências, a CPMI respeitará as normas jurídicas vigentes acerca de informações sigilosas e observará as recomendações do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Senador Vital do Rêgo
Presidente

